



## COMUNICAÇÃO N° 257/2019

### EDITAL N°287/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o julgamento da análise do processo n° 95.373/2019 de recurso interposto pela licitante **02 – CONSÓRCIO MOBILIDADE CANOAS**, **resultou como improcedente, tendo sido indeferido e, não provocando mudança do resultado anteriormente proferido na habilitação, quando julgou inabilitada a licitante.**

O julgamento do recurso foi proferido pela autoridade superior municipal em atendimento ao disposto no artigo 109, § 4º, da Lei n° 8.666/93 e, a íntegra da análise encontra-se na ata de julgamento do recurso administrativo, publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, e também, à disposição para vistas nos autos do processo licitatório.

Face ao exposto, informamos que a sessão de continuidade da licitação supracitada, com a abertura das propostas técnicas e financeiras das empresas habilitadas, fica designada para as **10 horas do dia 1 de novembro de 2019**, no mesmo local em que se deu a abertura da licitação.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal n° 139/2019

Canoas, 29 de outubro 2019